



- LEI Nº 1.188, DE 04 DE MAIO DE 1982 -

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sr. ANTÔNIO FURIATI, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal anteriormente a 1917, onde o mesmo construiu sua casa residencial, por força do Alvará de Licença nº 1.118, de 25 de setembro de 1954, localizada à Rua Cel. José Dutra, 160, nesta cidade, medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) na linha de frente, 24,00m (vinte e quatro metros) na linha dos fundos, totalizando 252,00ms² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), confrontando com sucessores de Sebastião Furtado de Mendonça, Otaviano Pereira e Josefa Alves de Mendonça pelas laterais, e Maurino Albino da Silva pelos fundos.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos quatro dias do mês de maio de 1982.

- Prefeito Municipal -